**LOGOS UNIVERSITY INTERNATIONAL – UNILOGOS®**

# Política institucional de integridade acadêmica, originalidade científica e combate ao plágio

| 3% | 0% |
|---|---|
| Limite global de similaridade após exclusões técnicas | Tolerância ao plágio comprovado |

**EDIÇÃO 2026**
Documento para validação institucional

ACADEMIC INTEGRITY | QUALITY ASSURANCE | RESEARCH ETHICS

## 1. Compromisso com a integridade acadêmica e científica

A Logos University International – UniLogos® estabelece a integridade acadêmica, a honestidade intelectual, a originalidade científica e o respeito à propriedade intelectual como princípios fundamentais de sua política educacional e de garantia da qualidade acadêmica (Quality Assurance).

A produção do conhecimento exige responsabilidade, rigor metodológico, pensamento crítico e capacidade de elaboração intelectual própria. A formação universitária não se limita à reprodução de conhecimentos existentes, mas pressupõe a capacidade de interpretá-los, contextualizá-los, problematizá-los e contribuir para o desenvolvimento científico.

Nesse sentido, a UniLogos adota uma política de tolerância zero à prática do plágio acadêmico, independentemente do grau acadêmico pretendido, da condição profissional do estudante ou da etapa em que se encontre seu processo formativo.

## 2. O que é plágio acadêmico?

O plágio acadêmico consiste na apropriação indevida, integral ou parcial, de textos, ideias, conceitos, dados, resultados, imagens, metodologias ou outras produções intelectuais de terceiros, sem a adequada identificação de sua autoria ou origem (Universidade Federal Fluminense, s.d.).

A caracterização do plágio não está condicionada exclusivamente à reprodução literal de um texto. A apropriação de ideias, mesmo quando submetidas a alterações linguísticas, traduções ou reorganizações textuais, poderá configurar violação da integridade acadêmica.

O desconhecimento das normas de elaboração científica, a ausência de experiência acadêmica ou a omissão involuntária de referências não afastam, por si só, a responsabilidade acadêmica do autor.

## 3. Modalidades de plágio acadêmico

Entre as principais modalidades de violação da originalidade científica, destacam-se:

- Plágio integral: apresentação de trabalho produzido por terceiros como sendo de autoria própria.

- Plágio parcial: reprodução de fragmentos de obras sem a devida identificação da fonte e da autoria.
- Plágio conceitual: apropriação de ideias, teorias ou conclusões de terceiros sem o reconhecimento de sua origem.
- Plágio por paráfrase: alteração de palavras ou estruturas gramaticais com a manutenção do conteúdo intelectual original, sem a correspondente referência.
- Plágio por tradução: utilização de conteúdo originalmente publicado em outro idioma, traduzido sem a indicação de sua autoria.
- Plágio mosaico: composição de um texto mediante a reunião de fragmentos provenientes de diferentes fontes, sem a devida atribuição.
- Autoplágio: reutilização indevida de produções acadêmicas próprias anteriormente apresentadas ou publicadas, sem a correspondente identificação.
- Falsa autoria: apresentação de trabalhos elaborados por terceiros como produção intelectual própria.

Todas essas modalidades poderão constituir infrações acadêmicas, conforme sua natureza, extensão e circunstâncias.

## 4. Política institucional de similaridade textual: limite máximo de 3%

A Logos University International – UniLogos® estabelece o percentual máximo de 3% (três por cento) de similaridade textual global, apurada após a aplicação dos critérios técnicos de análise e das exclusões metodológicas pertinentes.

Esse parâmetro constitui um indicador institucional de admissibilidade acadêmica, destinado a assegurar elevados padrões de originalidade, autonomia intelectual e qualidade científica.

A política institucional aplica-se, entre outras produções, a atividades avaliativas; Artigos de Produção Acadêmica; artigos científicos; anteprojetos e projetos de pesquisa; relatórios científicos; trabalhos de conclusão de curso; monografias; dissertações de mestrado; teses de doutorado e produções vinculadas aos programas de pós-doutoramento.

A Universidade poderá utilizar ferramentas tecnológicas especializadas na identificação de correspondências textuais, bases científicas, repositórios acadêmicos e outros recursos destinados à verificação da originalidade das produções submetidas à avaliação.

É fundamental esclarecer que o limite de 3% de similaridade não representa autorização para plagiar até esse percentual. A tolerância institucional à prática do plágio é de 0% (zero por cento).

## 5. Similaridade textual não é sinônimo de plágio

A similaridade textual corresponde à identificação de elementos coincidentes entre uma produção acadêmica e outras fontes disponíveis nas bases consultadas pelas ferramentas de análise.

Nem toda similaridade constitui plágio, assim como a ausência de similaridade identificada por um software não comprova, necessariamente, a inexistência de fraude acadêmica.

Durante a avaliação técnica, poderão ser consideradas, para fins de exclusão ou contextualização:

- Referências bibliográficas;
- Citações diretas devidamente identificadas;
- Terminologias técnicas e científicas de uso consolidado;
- Denominações oficiais de instituições e instrumentos normativos;
- Expressões metodológicas padronizadas;
- Elementos obrigatórios da estrutura institucional;
- Outras correspondências textuais tecnicamente justificáveis.

A exclusão desses elementos dependerá dos critérios estabelecidos pela Universidade e da análise qualitativa realizada pelos responsáveis pela avaliação.

Ainda que corretamente referenciada, uma produção excessivamente dependente de citações poderá ser considerada academicamente insuficiente por ausência de contribuição intelectual própria.

## 6. Como interpretar o percentual de similaridade?

A avaliação da originalidade científica não se limita aos resultados numéricos apresentados por sistemas informatizados.

Uma produção que apresente 1% de similaridade, mas contenha apropriação comprovada de conteúdo intelectual de terceiros sem a devida referência, poderá ser reprovada por plágio.

Uma produção que apresente inicialmente 8% de similaridade, decorrente de referências bibliográficas, citações corretamente identificadas e elementos institucionais padronizados, poderá ser submetida à análise técnica para determinação do percentual efetivamente considerado.

Uma produção que apresente percentual de similaridade superior a 3%, após a aplicação dos critérios técnicos institucionais, será considerada desconforme com o parâmetro de originalidade estabelecido pela UniLogos, ainda que não esteja automaticamente caracterizada a prática de plágio.

Portanto, a conformidade percentual constitui uma condição de admissibilidade, mas não representa, isoladamente, garantia de aprovação acadêmica.

## 7. Fundamentação científica e referências internacionais

A adoção de mecanismos institucionais de verificação da originalidade está alinhada às práticas internacionais de integridade acadêmica e científica (ALLEA, 2023; Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico [CNPq], s.d.).

O Turnitin, uma das plataformas internacionais de análise de similaridade textual, esclarece que não existe um percentual universalmente aceitável de similaridade e que os resultados apresentados por suas ferramentas não constituem, isoladamente, uma determinação de plágio (Turnitin, s.d.).

Consequentemente, as instituições educacionais estabelecem seus próprios parâmetros, considerando suas políticas acadêmicas, características metodológicas e padrões de qualidade.

Existem precedentes internacionais de utilização do percentual de 3% como parâmetro de controle, especialmente em relação às correspondências provenientes de fontes individuais.

A Sol Plaatje University, na África do Sul, e a TERI School of Advanced Studies, na Índia, apresentam em seus documentos institucionais parâmetros de 3% de similaridade provenientes de uma única fonte (Sol Plaatje University, 2021; TERI School of Advanced Studies, s.d.).

Esses exemplos demonstram a existência de políticas acadêmicas específicas de controle da originalidade, embora não correspondam necessariamente ao limite global estabelecido pela UniLogos.

A UniLogos, no exercício de suas prerrogativas acadêmicas e observada a regulamentação aplicável, estabelece um critério institucional mais restritivo, fixando o limite global de similaridade em 3%, após as exclusões técnicas pertinentes.

Esse percentual constitui uma norma interna de qualidade acadêmica, não sendo apresentado como exigência legal universal ou como determinação de organismos internacionais.

## 8. O princípio da originalidade na Curadoria do Conhecimento

A metodologia de Curadoria do Conhecimento adotada pela UniLogos pressupõe que o estudante seja protagonista de seu processo de aprendizagem.

A produção acadêmica constitui um instrumento de demonstração das competências adquiridas, da assimilação dos conteúdos e do alcance dos objetivos de aprendizagem (Learning Outcomes).

Espera-se que o estudante seja capaz de compreender a literatura científica, estabelecer relações entre diferentes perspectivas teóricas, desenvolver argumentos próprios e produzir conhecimento de maneira autônoma.

A simples compilação de textos, ainda que acompanhada de referências bibliográficas, não representa necessariamente o alcance dos objetivos formativos estabelecidos pela Universidade.

A originalidade acadêmica não consiste apenas em escrever palavras diferentes, mas em demonstrar capacidade de elaboração intelectual, reflexão crítica e domínio científico do objeto estudado.

## 9. A responsabilidade do estudante pela autoria

Ao submeter uma produção acadêmica à Universidade, o estudante assume a responsabilidade primária por sua autoria, originalidade, veracidade e conformidade ética.

Compete ao estudante:

- Conhecer e observar as normas de produção científica;
- Identificar corretamente todas as fontes utilizadas;
- Garantir a autenticidade de suas produções;
- Verificar a existência e a correspondência das referências bibliográficas;
- Revisar integralmente seus trabalhos antes da submissão;

- Responder pelas informações, argumentos, dados e resultados apresentados;
- Observar as políticas institucionais de integridade acadêmica.

A responsabilidade pela autoria de uma produção acadêmica não pode ser transferida ao orientador, mediador, professor, parecerista, coordenador ou colaborador da Universidade.

A aprovação anterior de determinada atividade, a ausência de apontamentos em avaliações preliminares ou a emissão de parecer favorável não afastam a responsabilidade autoral diante da identificação posterior de irregularidades.

## 10. Qual é o papel do orientador acadêmico?

Orientar não significa substituir o estudante na elaboração de sua produção intelectual.

O orientador exerce uma função de acompanhamento científico, metodológico e formativo, auxiliando o estudante na organização da pesquisa, na delimitação de seu objeto, na construção do percurso metodológico e na análise da coerência científica do trabalho.

A orientação acadêmica não constitui certificação absoluta de originalidade nem transfere ao orientador a responsabilidade pela autoria do conteúdo produzido pelo estudante.

O orientador não é coautor automático da produção acadêmica, tampouco possui a obrigação de atuar como revisor particular, redator ou fiscal permanente de cada conteúdo elaborado pelo orientando.

Isso não afasta seus deveres profissionais de supervisão científica e de comunicação de eventuais irregularidades identificadas durante o exercício da orientação.

A emissão de parecer técnico favorável não impede que instâncias acadêmicas posteriores identifiquem inconsistências, irregularidades ou violações da integridade científica.

## 11. Utilização de inteligência artificial e ferramentas digitais

A utilização de ferramentas tecnológicas, incluindo sistemas de inteligência artificial generativa, não exime o estudante de suas responsabilidades acadêmicas.

A apresentação de conteúdos gerados artificialmente como demonstração de competências intelectuais próprias, em desacordo com as regras institucionais, poderá comprometer a validade da avaliação.

A fabricação de referências bibliográficas, a criação de dados inexistentes, a manipulação de resultados e a utilização de ferramentas destinadas a ocultar correspondências textuais constituem práticas incompatíveis com os princípios da integridade científica.

A utilização de recursos tecnológicos deverá observar as políticas institucionais específicas, os deveres de transparência e a preservação da autoria intelectual.

## 12. Procedimentos institucionais diante de irregularidades

Quando forem identificados indícios de similaridade excessiva, plágio ou outras violações da integridade acadêmica, a Universidade poderá adotar procedimentos de análise técnica, investigação acadêmica e deliberação administrativa.

Esses procedimentos poderão compreender:

- Análise dos relatórios de similaridade;
- Verificação das fontes identificadas;
- Comparação qualitativa dos conteúdos;
- Solicitação de esclarecimentos ao estudante;
- Emissão de parecer técnico fundamentado;
- Determinação de adequações ou correções, quando cabíveis;
- Encaminhamento às instâncias acadêmicas competentes;
- Aplicação das medidas previstas nos regulamentos institucionais.

A constatação de similaridade superior ao limite estabelecido não se confunde com a comprovação de plágio, devendo cada ocorrência ser apreciada conforme sua natureza e gravidade.

A oportunidade de correção, quando concedida, não constitui direito automático à recuperação acadêmica nem implica afastamento de eventual responsabilidade pela irregularidade identificada.

## 13. Consequências acadêmicas e administrativas

A violação das políticas de integridade acadêmica poderá resultar, observados os regulamentos aplicáveis, a proporcionalidade das medidas e os procedimentos institucionais, em:

- Devolução ou indeferimento da produção acadêmica;
- Determinação de reelaboração da atividade;
- Reprovação em componente curricular;
- Reprovação parcial ou integral de etapa acadêmica;
- Impedimento de ingresso em etapas subsequentes;
- Reprovação em trabalho de conclusão de curso;
- Suspensão dos procedimentos de certificação ou diplomação;
- Instauração de procedimento administrativo;
- Desligamento acadêmico, nos casos previstos nos regulamentos;
- Revisão de atos acadêmicos anteriormente praticados, quando juridicamente cabível.

A identificação de irregularidades após a conclusão do programa poderá ensejar a abertura de procedimento institucional específico para apuração dos fatos e adoção das providências pertinentes.

## 14. Aspectos jurídicos e proteção dos direitos autorais

O plágio ultrapassa a dimensão exclusivamente pedagógica, podendo produzir consequências jurídicas conforme a natureza da conduta e a legislação aplicável.

No Brasil, a Lei nº 9.610/1998 estabelece mecanismos de proteção dos direitos autorais, especialmente:

- Artigo 24: proteção dos direitos morais do autor, incluindo o reconhecimento de sua autoria;
- Artigo 46, inciso III: possibilidade de utilização de citações para fins de estudo, crítica ou discussão, observados os requisitos legais;
- Artigo 102: medidas relacionadas à utilização fraudulenta de obras intelectuais;
- Artigo 108: consequências da omissão da identificação da autoria.

O artigo 184 do Código Penal brasileiro também prevê consequências penais para determinadas violações dos direitos autorais.

Entretanto, a caracterização de uma infração acadêmica não implica automaticamente a configuração de ilícito civil ou penal, cujos pressupostos deverão ser analisados pelas autoridades competentes, conforme a legislação aplicável.

A responsabilidade acadêmica possui natureza própria e poderá ser apurada independentemente da existência de procedimento judicial.

## 15. Respeito à autonomia acadêmica e às decisões institucionais

A UniLogos estabelece seus critérios de avaliação e originalidade em conformidade com suas políticas acadêmicas, seu modelo pedagógico e os mecanismos institucionais de garantia da qualidade.

Eventuais discordâncias relativas aos pareceres emitidos deverão ser apresentadas pelos canais institucionais competentes, mediante fundamentação técnica e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

Não serão admitidas ameaças, constrangimentos, intimidações ou tentativas indevidas de interferência na independência dos avaliadores.

A condição profissional, o cargo público, a posição social ou os títulos anteriormente obtidos pelo estudante não constituem fundamento para flexibilização dos critérios de integridade acadêmica.

Todos os estudantes estão sujeitos aos mesmos princípios de honestidade intelectual e responsabilidade científica.

## 16. Disposições finais

A Logos University International – UniLogos® reafirma seu compromisso com a formação de profissionais e pesquisadores capazes de produzir conhecimento com autonomia, responsabilidade, originalidade e rigor científico.

A Universidade não avalia exclusivamente a entrega de documentos ou o cumprimento formal de atividades, mas a efetiva demonstração das competências acadêmicas e científicas inerentes ao grau pretendido.

Para fins de integridade acadêmica, ficam estabelecidos os seguintes princípios:

- Limite máximo de similaridade textual global: 3%, após as exclusões técnicas pertinentes.
- Tolerância à prática comprovada de plágio: 0%.

- Responsabilidade autoral: atribuída ao estudante, sem prejuízo dos deveres dos demais participantes do processo acadêmico.
- Avaliação da originalidade: quantitativa e qualitativa.
- Aplicação de medidas acadêmicas: conforme os regulamentos institucionais e a natureza da irregularidade.

A integridade científica não constitui uma exigência meramente formal. É uma condição indispensável à legitimidade do conhecimento, à credibilidade dos títulos acadêmicos e à preservação da reputação da comunidade universitária.

## Referências

ALLEA. (2023). *The European code of conduct for research integrity.* https://allea.org/code-of-conduct/

Brasil. (1998). *Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.* https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (s.d.). *Diretrizes de integridade na pesquisa.* https://www.gov.br/cnpq/pt-br/composicao/comissao-de-integridade/diretrizes

Sol Plaatje University. (2021). *Policy on plagiarism.* https://spu.ac.za/wp-content/uploads/2019/08/Policy-on-Plagiarism-2021.pdf

TERI School of Advanced Studies. (s.d.). *Plagiarism thesis submission procedure.* https://www.terisas.ac.in/pdf/PlagiarismThesisSubmissionProcedure.pdf

Turnitin. (s.d.). *Does Turnitin check for plagiarism and what is a good similarity score?* https://helpcenter.turnitin.com/hc/en-us/articles/27811925295501-Does-Turnitin-check-for-plagiarism-and-what-is-a-good-Similarity-score

Universidade Federal Fluminense. (s.d.). *Nem tudo que parece é: entenda o que é plágio.* https://iacs.uff.br/nem-tudo-que-parece-e-entenda-o-que-e-plagio/